



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Emenda Modificativa nº 09/2022

AUTOR: José Gildemar Luz Santana

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Sr. Daniel Rosa do Lago no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado a Letra A – RESIDÊNCIA VERTICAL OU HORIZONTAL, do anexo I, na Tabela VI – TABELA DE VALOR PARA TAXA DE COLETA DE LIXO, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VALOR PARA TAXA DE COLETA DE LIXO		
Discriminação por Tipo de Utilização e Faixa de m²		Quantidade de UPF/Ano
A – RESIDÊNCIA VERTICAL OU HORIZONTAL		
I.	De 00,01 m² até 50,00 m²	3,95
II.	De 50,01 m² até 70,00 m²	5,10
III.	De 70,01 m² até 90,00 m²	6,15
IV.	De 90,01 m² até 110,00 m²	7,25
V.	De 110,01 m² até 130,00 m²	8,30
VI.	De 130,01 m² até 150,00 m²	9,45
VII.	De 150,01 m² até 170,00 m²	10,50
VIII.	De 170,01 m² até 190,00 m²	12,65
IX.	De 190,01 m² até 210,00 m²	13,70
X.	De 210,01 m² até 250,00 m²	14,85
XI.	De 250,01 m² até 300,00 m²	15,15
XII.	De 300,01 m² acima	16,25

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei 004/2022, tem por objetivo reduzir os valores das taxas de coleta de lixo nas residências com intuito de garantir aos contribuintes um



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

valor mais acessível, tendo em vista que os munícipes portoalegrensses possuem outros diversos tributos e taxas a serem pagas durante o ano em favor dos entes públicos, como IPTU, Taxa de Iluminação Pública, Água e Esgoto, Energia e diversas outras despesas que acumuladas somam grande parte da renda auferida pelas famílias.

Com estes fundamentos, espera-se aprovação da proposição.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de novembro de 2022.

José Gildemar Luz Santana
Vereador - PSB